



PREFEITURA DE VALINHOS

Ofício nº 191/2017-DTL/SAJI/P

Valinhos, em 15 de março de 2017.

Ref.: **Requerimento nº 193/2017-CMV**
Vereadora Dalva Berto
Processo administrativo nº 2.694/2017-PMV

Excelentíssimo Senhor Presidente:

Atendendo à solicitação contida no requerimento supra epigrafado, de autoria da Vereadora **Dalva Berto**, consultada a área competente da Municipalidade referente ao pedido de informações quanto à limpeza do terreno localizado entre as casas ns. 143 e 174, na rua Alice Garrido, bairro Fonte Nova, encaminho a Vossa Excelência, os esclarecimentos aos quesitos formulados, como seguem:

Notificação para o proprietário fazer a limpeza do terreno.
Quais são as medidas cabíveis. (sic)

Resposta: Em conformidade com o requerido, a área técnica da Secretaria de Obras e Serviços Públicos informa que o proprietário da área já recebeu o auto de infração e o termo de multa pelo descumprimento da limpeza do terreno, conforme anexos a este ofício.

Informa, ainda, que já foi enviada Ordem de Serviço para a empresa responsável, solicitando a limpeza e execução dos serviços.

Desta forma, será cobrado do proprietário o preço público relativo a execução da roçada, acrescido de multa de 05 UFMV'S, pelo descumprimento da legislação.

Ao ensejo, reitero a Vossa Excelência os protestos de minha elevada consideração e já patenteado respeito.

ORESTES PREVITALE JUNIOR

Prefeito Municipal
CÂMARA MUNICIPAL DE VALINHOS

Anexo: 02 folhas

À
Sua Excelência, o senhor
ISRAEL SCUPERNARO
Presidente da Egrégia Câmara Municipal

Nº PROTOCOLO
00322/2017

Data/Hora Protocolo: 15/03/2017 17:09

Resposta n.º 1 ao Requerimento n.º 193/2017

Autoria: ORESTES PREVITALE

Assunto: Informações sobre a limpeza em terreno no Bairro Fonte Nova.





PREFEITURA DE VALINHOS

TERMO DE MULTA

Nº 041/16
SÉRIE: DLP


Aos 09 (nove) dias do mês de setembro 2016, às 09 horas, perante a parte, João Eduardo Ruiz Dias, infrator (a) tipificado (a) no Auto de Infração nº 0399/2016, série D.L.P., de 01 de julho de 2016, proprietário do imóvel localizado na Quadra: E / lote: 15, no Loteamento Residencial Fonte Nova – Valinhos / S.P., de acordo com o(s) artigo(s) 54 da Lei nº 2.953/96 – Código de Posturas do Município de Valinhos e despachos constantes no Processo Administrativo nº 17.060 / 2.016, lavro este termo em 03 (três) vias em virtude do descumprimento de notificação, que se refere à falta de roçada do mato no lote, bem como, a retirada do mesmo no referido endereço citado acima.

Fica, portanto, aplicada ao autuado, multa no valor correspondente a **05 UFMV's** (Unidades Fiscais do Município de Valinhos), em conformidade com o artigo 140, item "II", Lei nº 2.953/96.

Fica concedido o prazo de **15 (quinze) dias** para interposição de recursos, de acordo com a legislação municipal vigente.

Valinhos, 09 de setembro de 2016.

(via correio)
ASSINATURA E IDENTIFICAÇÃO
DO AUTUADO


DIRETOR DO DEPTO. DE LIMPEZA PÚBLICA
ISAIAS PEDRO CARDOSO

1º via - Autuado
2º via - Processo
3º via - Fiscalização